



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 708/2008, 18 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31337R\$ 115.900,00

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 31337.....R\$ 36.100,00

TOTALR\$ 152.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31337 – Convênio MS – 1611/2007.....R\$ 152.000,00

TOTALR\$ 152.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de junho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

